



Prestações do seguro de dependência



A que tenho direito? (01.01.2024 – 31.12.2024)

	Grau de dependência 1	Grau de dependência 2	Grau de dependência 3	Grau de dependência 4	Grau de dependência 5
Regime ambulatorial					
Subsídio de dependência mensalmente	-	332 €	573 €	765 €	947 €
Assistência (prestações de assistência em espécie) mensal	-	761 €	1432 €	1778 €	2200 €
Combinação de prestações	-	As prestações de assistência em espécie podem ser utilizadas até 40% para serviços de assistência reconhecidos.			
Assistência diária mensalmente	-	689 €	1.298 €	1.612 €	1.995 €
Montante de apoio mensalmente	125 € (também pode ser utilizado para cuidados básicos no grau de dependência 1)				
Cuidados prestados para repouso anualmente	-	Até 1612 € por ano civil durante um máximo de 6 semanas (exceção: utilização à hora). O montante pode ser aumentado de 806 € até 2418 €, sendo assim compensado com o direito às prestações de cuidados de curta duração. Direito apenas após seis meses de assistência domiciliar por parte de um cuidador ou assistente.			
Cuidados de curta duração anualmente	-	Até 1774 € por ano civil (durante um máximo de 8 semanas). O montante pode ser aumentado até 3386 €, sendo assim compensado com o direito às prestações de cuidados prestados para repouso.			
Montante anual conjunto dos cuidados temporários e dos cuidados de curta duração (pessoas com menos de 25 anos com grau de cuidados 4 ou 5)	-	-	-	3386 €	3386 €
Meio de cuidados e medidas de renovação	Ajudas técnicas: principalmente em caso de empréstimo Artigos de consumo: 40 € mensais Melhoria do ambiente familiar: até 4000 €				
Segurança Social do cuidador	-	As contribuições para a pensão legal e o seguro de desemprego são pagas se o prestador de cuidados: <ul style="list-style-type: none">• exercer pelo menos 10 horas semanais, em pelo menos 2 dias/ semana• exercer não mais de 30 horas/semanais• ainda não receber nenhuma pensão de velhice Os prestadores de cuidados (incluindo pensionistas e profissionais) que prestem pelo menos 10 horas por semana em pelo menos 2 dias/semana estão segurados contra acidentes sem terem de pagar contribuições.			
Subsídio de apoio a cuidados anualmente	Subsídio de substituição do salário para os trabalhadores assalariados no valor de 90% do salário líquido durante um máximo de 10 dias úteis por pessoa que necessite de cuidados e por ano civil (para a organização de uma situação de cuidados intensivos)				
Área de internamento/grupos residenciais					
Cuidados em regime de internamento (lar) mensalmente	125 €	770 €	1.262 €	1.775 €	2.005 €
Prestações em grupos residenciais amb. mensalmente	214 €				
Generalidades					
Aconselhamento de cuidados e cursos de cuidados	sim				



Benefícios do seguro de cuidados

O que é que isso significa?



Área de ambulatório	
Subsídio de assistência	Uma pessoa recebe um subsídio de assistência se for apoiada por familiares prestadores de cuidados. Quanto maior for a necessidade de apoio, mais elevado será o subsídio de assistência.
Prestações de cuidados em espécie	A prestação de cuidados em espécie é a ajuda prestada pelos serviços de cuidados em ambulatório, ou seja, por pessoal especializado, no domicílio. O serviço de cuidados é pago diretamente pelo Seguro de Cuidados de Enfermagem. A pessoa que necessita de cuidados combina com o serviço de cuidados a frequência com que virá e o que fará.
Serviços combinados	Se uma pessoa receber simultaneamente apoio de familiares prestadores de cuidados e um serviço de cuidados, o subsídio de assistência e as prestações de cuidados em espécie podem ser combinados.
Cuidados diurnos	O serviço de cuidados diurnos é um local onde as pessoas que necessitam de cuidados são acompanhadas por pessoal especializado durante o dia. Complementa os cuidados em casa.
Montante da ajuda	Qualquer pessoa que tenha um grau de cuidados pode requerer o chamado montante de ajuda (125 euros por mês). Este montante pode ser utilizado para pagar serviços de apoio reconhecidos, tais como serviços de cuidados, ajuda doméstica ou assistência na vizinhança. O montante pode ser mobilizado a partir do Seguro de Cuidados de Enfermagem para um fim específico e os montantes não utilizados do ano anterior podem ser utilizados até 30 de junho do ano seguinte.
Cuidados preventivos	Se o cuidador não puder prestar cuidados, por exemplo, por estar de férias ou doente, o dinheiro para uma pessoa de substituição pode ser retirado dos cuidados de prevenção.
Cuidados de curta duração	Os cuidados de curta duração são um período temporário durante o qual uma pessoa que necessita de cuidados é cuidada num lar. É utilizado principalmente quando o prestador de cuidados não pode prestar cuidados durante um curto período de tempo.
Montante anual conjunto	As crianças, os adolescentes e os jovens adultos até aos 25 anos de idade que tenham o grau de cuidados 4 ou 5 podem beneficiar de cuidados temporários e de cuidados de curta duração.
Meios de apoio aos cuidados e melhoria do ambiente de vida	Os meios de apoio ajudam as pessoas a lidar com a vida quotidiana. Um meio de apoio é, por exemplo, uma cadeira de rodas ou uma cama de cuidados (ajudas técnicas) e uma máscara ou proteção para a cama (meios de apoio destinados à utilização). Os meios de apoio podem ser emprestados a partir do Seguro de Cuidados de Enfermagem. Se o meio de apoio for adquirido por conta própria, o Seguro de Cuidados de Enfermagem cobre uma parte dos custos. Melhoria do ambiente de vida significa que a casa deve ser modificada ou remodelada para que a vida quotidiana na casa continue a ser possível. Para o efeito, é possível receber apoio financeiro do Seguro de Cuidados.
Segurança social para o prestador de cuidados	Em determinadas condições, os prestadores de cuidados têm a possibilidade de beneficiar de um seguro gratuito devido aos cuidados que prestam.
Subsídio de apoio a cuidados	Se a situação dos cuidados se alterar drasticamente, p. ex., devido a uma queda, os familiares prestadores de cuidados devem atuar rapidamente. Para estes casos e situações, é possível receber um subsídio de apoio a cuidados.
Área de internamento/grupos residenciais	
Cuidados em regime de internamento (domiciliário)	No caso dos cuidados em regime de internamento, a pessoa que necessita de cuidados vive num lar e é permanentemente assistida e cuidada por pessoal especializado.
Grupos residenciais em regime ambulatório	Nos grupos residenciais em regime ambulatório, as pessoas que necessitam de cuidados podem viver numa comunidade residencial. Aí são tratados por um serviço de cuidados em regime de ambulatório.
Generalidades	
Aconselhamento de cuidados e cursos de cuidados	O aconselhamento de cuidados trata-se de um diálogo. Não tem quaisquer custos associados. O serviço de aconselhamento em matéria de cuidados ajuda a organizar os cuidados. O curso de cuidados é um programa educativo para familiares prestadores de cuidados. A participação é voluntária e gratuita.

Übersetzung finanziert durch:

Ministerium für Kinder, Jugend, Familie, Gleichstellung, Flucht und Integration des Landes Nordrhein-Westfalen



Inhalte erstellt durch:

Regionalbüros
Alter, Pflege und Demenz
Eine gemeinsame Initiative zur Strukturentwicklung der Landesregierung und der Träger der Pflegeversicherung NRW

Gefördert von:

Ministerium für Arbeit, Gesundheit und Soziales des Landes Nordrhein-Westfalen



LANDESVERBÄNDE
DER PFLEGEKASSEN

PKV
Verband der Privaten
Krankenversicherung

